



CI 290/2019/PLANEJAMENTO

Aquidauana, 08 de maio de 2019

**Ao Senhora**

**Secretária Municipal de Finanças**

**Janete B. dos Reis Portocarrero**

**Assunto:** Pavimentação e Drenagem.

**Contrato Repasse:** OGU nº0317.204-61/2009 – Siconv 724212/2009

**Programa:** SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.

Prezada Senhora,

Com meus cumprimentos, solicitamos a abertura de processo licitatório, com objetivo de contratação de empresa especializada que possa realizar a obra de Pavimentação asfáltica e Drenagem de águas pluviais da Avenida Dr. Sabino e adjacentes, para atender Município de Aquidauana.

**Valor aprovado na reprogramação: R\$ 1.041.680,72**

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de obra de convênio/contrato de repasse celebrado com a União OGU – Orçamento Geral da União, com intermediária a Caixa Econômica Federal, com prazos estipulados para execução.

**FONTE DOS RECURSOS:**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**FONTE DOS RECURSOS:**

**Órgão:** 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Unidade:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Função:** 15

**Subfunção** – 451

**Programa** – 1027

**Projeto/Atividade:** 1.020 – Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica.

**Natureza de despesa:** 4.4.90.51- Obras e Instalações.

**LOCAL DE ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Aquidauana

**PRAZO DE ENTREGA:** 8 meses, de acordo com cronograma físico financeiro.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal

**GESTOR DO CONTRATO:** ARCHIBALD JOSEPH L. S. MACINTYRE – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**FISCAL DO CONTRATO:** Carlos Alberto Martins Dias –Engenheiro Civil CREA: 5069783698 – SP VISTO: 31139– MS.

Atenciosamente,

  
**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**  
Secretário de Planejamento, Habitação e Urbanismo

  
**ARCHIBALD JOSEPH L. S. MACINTYRE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



**PM Aquidauana - Aceita Reprogramação e Solic Novo Proc Licitatório - CR 0317.204-61/2009/MCIDADES...**

**De:** gigovcg01@caixa.gov.br

**Para:** convenios@aquidauana.ms.gov.br , odilon.planejamento@outlook.com , planejamento@aquidauana.ms.gov.br

**Cópia:** carlos.damasceno@caixa.gov.br , bruno.saliba@caixa.gov.br , camila.bispo@caixa.gov.br

**Cópia oculta:**

**Assunto:** PM Aquidauana - Aceita Reprogramação e Solic Novo Proc Licitatório - CR 0317.204-61/2009/MCIDADES...

**Enviada em:** 07/05/2019 | 10:52

**Recebida em:** 07/05/2019 | 10:52

Mod. 28.068... zip **22.89 KB**

Mod. 28.063... zip **16.41 KB**

Gerência Executiva - Governo Campo Grande/MS

Av. Mato Grosso, 5.500 - Bloco 04

Jardim Copacabana

79.031-000 - Campo Grande/MS

Ofício nº 1-0540/2019/GIGOVCG

Campo Grande, 2 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS

**Assunto: Aceita Reprogramação e Solicita Resultado de Novo Processo Licitatório**  
**Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 0317204-61/2009 - SICONV 724212 - Programa SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRANSITO – Pavimentação e Drenagem da Av. Dr. Sabino e adjacentes, no município de Aquidauana/MS**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em atenção a documentação encaminhada correspondente ao contrato de repasse acima referenciado, comunicamos a aprovação da reprogramação proposta em função da rescisão do CTEF nº 148/2011 com a Empresa Tecvia Engenharia e Serviços Ltda. - EPP, com alteração do VI para R\$ 1.041.680,72.
2. Dessa forma, informamos que a CAIXA para proceder a autorização de reinício de objeto e do processamento de liberação e autorização de desbloqueio de recursos do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.
3. Devido ao elasticimento de **prazo de vigência** concedido pelo Gestor (Ofício nº 111/2019/CGME/DEMOB/SEMOB - Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR - antigo MCIDADES) de até 30/07/2019 (vide ABA TA do SICONV), solicitamos encaminhar à CAIXA **com URGENCIA**, para verificação, os documentos abaixo elencados.
  - 3.1 Deverão ser apresentados em meio físico os seguintes documentos pendentes, até a Autorização de Reinício de Obra:
    - Projetos aprovados nos órgãos competentes (Prefeitura e Detran/MS) e assinados pelo Representante Legal e Responsável Técnico;
    - Planilha orçamentária assinada pelo Responsável Técnico;
    - QCI;
    - ART de Fiscalização.
  - 3.2 A documentação do resultado do novo processo licitatório deverá ser anexada no SICONV através de registro nas respectivas Abas: "PROCESSO DE EXECUÇÃO"
    - a) Ato de homologação;
    - b) Publicação do resumo do edital;
    - c) Despacho de adjudicação;
    - d) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
    - e) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
    - f) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa).

“CONTRATOS/SUBCONVÊNIO”

- n) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- o) Extrato do CTEF publicado.

3.2.1 Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir (licitação de **obras**):

- a) **Edital:** cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação:** cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

3.2.1.1 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

Obs.: Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

- 4. No caso de Ordem de Serviço e/ou fornecimento, e ART ou RRT, podem ser apresentados posteriormente.
- 5. Para melhor entendimento, esclarecemos que **liberação/desembolso** significa o depósito de recursos do Orçamento Geral da União – OGU na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, e **autorização de desbloqueio** significa a disponibilização destes valores, após comprovada a execução física do empreendimento, para pagamento.
- 6. Informamos, ainda, que é vedado o desbloqueio de recursos para o Contrato de Repasse com prazo de vigência expirado.
- 7. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos através do e-mail [gigovcg01@caixa.gov.br](mailto:gigovcg01@caixa.gov.br), com a Auxiliar Camila (67 4009-9661) e com o Arquiteto Gilson José (67 4009-9557).

Respeitosamente,

BRUNO SICHINEL SALIBA  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva e Negocial - Governo Campo Grande/MS

CARLOS FABIO GOMES DAMASCENO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial - Governo Campo Grande/MS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br](mailto:ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br)